



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

► **PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA** – ESTABELECIDADA OU NÃO ESTABELECIDADA.

- Requerimento\*;
- Procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do R.G. e C.P.F. , quando o formulário for assinado por um procurador e/ou Representante legal.
- Documento de Informação Cadastral (DIC) - (inscrição municipal). Se extraviado apresentar declaração.

**\* O requerimento, deverá ser preenchido com data de cancelamento não superior a 60 (sessenta) dias da data de protocolo do pedido. Para solicitação de cancelamento, com mais de 60 (sessenta) dias, fica sujeito a comprovação da cessação de atividade na data declarada, com a apresentação de documentos hábeis, relacionados nos itens I e II (documentos comprobatórios), descrito abaixo:**

Também deverão ser apresentados quando for o caso, os seguintes documentos dos últimos 5 (cinco) anos:

► **Empresa prestadora de serviço pessoa física ou jurídica (alíquotas variáveis):**

- talonários fiscais:
- **Notas Fiscais ou outro documento fiscal de uso misto – englobando indústria, comércio e prestação de serviços (modelo aprovado pela Secretaria da Fazenda do Estado)**

- livros fiscais;

► **Autônomos e sociedade de profissionais, :**

- talões de notas dos últimos 5 (cinco) anos

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Para fins de cancelamento da inscrição municipal com data **retroativa** junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte (CMC), poderão ser considerados documentos hábeis (Decreto Municipal nº 14503/2012):

**I – pessoa jurídica:**

**a)** comprovante de cancelamento na Receita Federal, sendo que no CNPJ deverá constar a condição de inapto, cancelado, baixado ou nulo;

**b)** comprovante de cancelamento na Secretaria da Fazenda do Estado, sendo que na inscrição estadual deverá constar a condição de inapta, cancelada, baixada ou nula;

**c)** comprovante de cancelamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, no qual conste o distrato como situação definitiva;

**d)** comprovante de encerramento da pessoa jurídica no cartório de registro civil;

**e)** comprovante da alteração contratual registrada nos órgãos competentes, quando a pessoa jurídica alterar o seu endereço para outro Município, Estado ou País.

**II – profissional autônomo, pessoa física e ambulante:**

**a)** Carteira de Trabalho com, no mínimo, um registro que comprove vínculo empregatício durante o ano;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

- b) baixa no Conselho Regional de Classe ou conselhos similares;
- c) certidão de óbito;
- d) comprovante de seguro desemprego;
- e) nomeação em Diário Oficial;
- f) comprovante de aposentadoria por invalidez;
- g) comprovante da situação de sócio registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;
- h) comprovante da situação de sócio registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÕES:**

► No cancelamento de **profissional autônomo, pessoa física e ambulante**, na apresentação do contrato social ou similar, este deverá estar devidamente registrado nos órgãos competentes, com data posterior à data de inscrição da pessoa física junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte, no qual deve constar o interessado na situação de sócio/empresário/titular.

► **Engenheiro, arquiteto e/ou empresa de engenharia** - Declaração da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), certificando que não são responsáveis por obras ou projetos autorizados em andamento.\*\*

\*\* Engenheiro, arquiteto e empresa de engenharia e arquitetura, suas inscrições municipais serão canceladas desde que não tenham obras sob responsabilidade técnica, registrada junto a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB). Em todos os pedidos desta categoria será exigida declaração da referida Secretaria.

► Poderão ser aceitos outros documentos para efeito de cancelamento de inscrição municipal, desde que os mesmos evidenciem o encerramento da atividade do contribuinte.

► Para efeito de cancelamento de inscrição municipal, a Administração Municipal poderá exigir se necessário, outros documentos, além dos relacionados acima.